

**ATA N.º 8/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**14/04/2023**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artir Jorge Ribeiro Fresco, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz. ----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, a Técnica Superior Eng<sup>a</sup>. Eliana Sofia Almeida, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e a Assistente Técnica, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 71, de 13/04/2023, com um saldo orçamental de 249.227,02€ (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete euros e dois cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 22 de março de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 11 de abril de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- Foi, igualmente, posta à aprovação a ata da reunião extraordinária realizada a 03 de abril de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 11 de abril de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- 1º ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 133/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“ 1º ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. -----

-----*Considerando as minhas competências próprias, bem como, aquelas que a Câmara Municipal me delegou, por deliberação de 28 de outubro de 2021; -----*

-----*Ao abrigo do disposto no artigo 34º e nº 2 do artigo 36º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, procedi por meu despacho de 29 de outubro, o qual foi dado a conhecer à Câmara Municipal em reunião de 16 de novembro de 2021, à distribuição de funções por áreas de atuação da Autarquia pelos Vereadores eleitos para o mandato 2021-2025. -----*

-----*Foram identificadas algumas matérias que carecem de aperfeiçoamento, com o objetivo melhorar a gestão da Autarquia e dos Serviços Municipais, especialmente ajustado à distribuição de pelouros pelos Senhores Vereadores, considerando em especial algumas matérias transferidas do Estado para a Autarquia, nomeadamente a educação, concretizada em 1 de abril de 2022, estando igualmente concluído o processo de transferência de competências em matéria da ação social, materializada no dia 3 de abril de 2023, estando a ser finalizado o processo de transferência em matéria de saúde; -----*

-----Decorrido mais de um ano do presente mandato autárquico, cumpre aditar e introduzir alguns ajustamentos às competências delegadas pela Câmara Municipal e subdelegadas nos Senhores Vereadores; -----

-----A delegação de competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente encontra-se consagrada na legislação em vigor, genericamente nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e em especial no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como, noutros diplomas legais; -----

-----As aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da já mencionada Lei; -----

-----A deliberação que vier a ser tomada pela Câmara Municipal não prejudica os atos praticados por mim e pelos Senhores Vereadores atualmente em vigor, desde que em conformidade com o mesmo; -----

-----Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere delegar no Presidente da Câmara com a faculdade de subdelegar nos Sr.s Vereadores, e conforme a matéria, no Diretor do Agrupamento de Escolas, no Diretor do ACES e no Coordenador, as competências a seguir enumeradas: -----

-----Delegar no Presidente da Câmara as competências previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na atual redação e demais legislação conexas, conjugado com a alínea r) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação; -----

-----Em matéria de mobilidade e transportes, no âmbito do serviço público coletivo de passageiros:-----

-----a) Coordenação e articulação do serviço público de transporte de passageiros com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; -----

-----b) Coordenar a monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros, designadamente quanto à realização de inquéritos à mobilidade

*no âmbito da respetiva área geográfica, promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica, e divulgação do serviço público de transporte de passageiros; -----*

*-----c) Assegurar a articulação dos serviços da sua competência com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do RJSPTP;-----*

*-----d) Acompanhar os contratos de serviço público de que sejam titulares ao abrigo do RJSPTP, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do RJSPTP;-----*

*-----e) Garantir que é efetuado o registo de dados da competência dos operadores de transporte e validar os mesmos, verificar o cumprimento dos deveres de informação dos operadores e realizar auditorias técnicas e financeiras ao funcionamento dos operadores de serviço público, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 22.º do RJSPTP;-----*

*-----f) Determinar no âmbito da sua competência o ajustamento pontual do serviço público de transporte de passageiros que não excedam o período de 6 meses e decorram, nomeadamente, da realização de obras, de falta de segurança ou da realização de eventos de relevo, nos termos do artigo 31.º do RJSPTP;-----*

*-----g) Propor à Câmara Municipal a decisão e ou autorização de exploração conjunta de serviços públicos de transporte de passageiros, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 32.º do RJSPTP. -----*

*-----h) Divulgar informação consolidada relativa aos títulos de transporte disponíveis e tarifas em vigor, na sua área geográfica, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do RJSPTP;-----*

*-----i) Supervisionar e fiscalizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros, nos termos do artigo 42.º do RJSPTP. -----*

-----Delegar no Presidente da Câmara as competências previstas nos artigos 4º e 19º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde;-----

-----Em matéria de saúde e bem-estar-----

-----a) Coordenar e articular a participação no planeamento, gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----

-----b) Assegurar, sem prejuízo das competências da Câmara Municipal, a gestão, manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; -----

-----c) Decidir, sem prejuízo, das competências delegadas na Srª Vereadora Madalena Santos, todos os assuntos relacionados com a gestão dos trabalhadores, e direção dos recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde; -----

-----d) Coordenar e articular a gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde; -----

-----e) Superintender e articular o reforço de parcerias estratégicas com o Serviço Nacional de Saúde nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.-----

-----Delegar no Presidente da Câmara as competências previstas nos artigos 4º e 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação -----

-----Em matéria de Educação -----

- a) Coordenar os serviços no que respeita à elaboração da carta educativa;
- b) Proceder à elaboração do plano de transportes escolares e propor a sua aprovação à Câmara Municipal; -----
- c) Coordenar a construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, em execução do planeamento definido pela carta educativa respetiva;
- d) Promover a aquisição de equipamento de edifícios escolares; -----
- e) Coordenar e articular a realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário; -----
- f) Desenvolver em articulação com o Agrupamento de Escolas a ação social escolar; -----
- g) Superentender a gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; -----
- h) Coordenar a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares da área de residência dos alunos, nos termos definidos no respetivo plano de transportes intermunicipal; -----
- j) Orientar a gestão e funcionamento das modalidades de colocação junto de famílias de acolhimento e alojamento facultado por entidades privadas, mediante estabelecimento de acordos de cooperação; -----
- k) Promover e implementar de medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro; -----
- l) Coordenar o recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação; -----
- m) Garantir a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos; -----

-----n) *Assegurar a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular.* -----

-----Delegar no Presidente da Câmara, nos termos da alínea r) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, as competências previstas no D. L. n.º 55/2020 de 12 de agosto, na atual redação em matéria de ação social:-----

-----Em matéria de Ação Social;-----

-----a) *Coordenar e assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;* -----

-----b) *Coordenar os serviços, sem prejuízo das competências da Câmara Municipal, no sentido de elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, assegurando a sua articulação com as prioridades definidas a nível regional e nacional;*-----

-----c) *Superintender a implementação das atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;*-----

-----d) *Orientar e elaborar relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social;*-----

-----e) *Articular e promover a submissão à Câmara Municipal e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI);*

-----f) *Promover o desenvolvimento de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, em articulação com entidades públicas, IPSS, etc.;*-----



-----g) *Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) em articulação com os conselhos locais de ação social (CLAS);*-----

-----h) *Submeter à Câmara Municipal proposta de emissão de parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.*” -----

----- PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE PARTE DE PRÉDIO URBANO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA CULTIVO DE GRAMÍNEAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 134/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura do procedimento de hasta pública para arrendamento de prédio urbano, propriedade do Município, para cultivo de gramíneas, bem como aprovação das respetivas peças do procedimento, designadamente Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e minuta do Edital, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do nº. 1, do artº. 33º. , do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----Mais, foi deliberado aprovar a seguinte constituição da Comissão do procedimento:-----

-----Presidente da Comissão – Artur Fresco, Vereador; -----

-----Primeiro Vogal Efetivo – Carmen Santos, Chefe de Divisão;-----

-----Segundo Vogal Efetivo – Guida Branco, Técnica Superior Jurista;

-----Primeiro Vogal Suplente – Ângelo Lopes, Chefe de Divisão; -----

-----Segundo Vogal Suplente – João Rocha – Chefe de Unidade.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS Nº 25962, 27092, 26307, 33042, 40261 E 42842 – 2023-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 135/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,

na atual redação, dos despachos proferidos em 23 de março de 2023 e 03 de abril de 2023, referentes à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, relativamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, sito na Av<sup>a</sup>. Infante D. Henrique, n.º. 6, concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 3791, Fração Autónoma A (Anúncio n.º. 42842/2023); -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração F1, sito na Rua Raul Brandão, s/n.º., concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 930 (Anúncio n.º. 26307/2023); -----

-----Prédio urbano, sito no Aldeamento MiraVillas, Edifício Varandas do Golf, Entrada A3, 2.º. Andar, concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 543 (Anúncio n.º. 27092/2023); -----

-----Prédio urbano, sito na Rua do Oceano, Edif. Atlântico, s/n.º., concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 3080 (Anúncio n.º. 40261/2023); -----

-----Prédio urbano, sito Rua da Lagoa, n.º. 1, Lagoa, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 1537 (Anúncio n.º. 33042/2023)

-----Prédio urbano, sito na Urbanização Miroásis – Núcleo C, Lote 50, concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 2751 (Anúncio n.º. 25962/2023). -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/ CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR – DIREITO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Artur Fresco, Dr. Tiago Cruz e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 136/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º.3, do art.º. 35.º. , do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual

redação, do despacho proferido em 03 de abril de 2023, referente à abertura de procedimento de mobilidade interna na categoria, entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior na área de atividade de Direito.-----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO-----

----- TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 137/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido das seguintes transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), ao abrigo da alínea o), do nº. 1, do artº. 33º. e do nº. 1, do artº. 105º. do Anexo I, à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:-----

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano	322,39€
Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar I (CENTRO-03-5266-FSE-000017)	4.096,39€

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Artur Fresco, Dr. Tiago Cruz e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 138/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº.3, do artº. 35º. , do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 16 de dezembro de 2022, de prorrogação do prazo de execução da “Empreitada de reabilitação e reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira”.-----

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10 DE AGOSTO DE 2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 139/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação, ao abrigo do disposto no art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 10 de agosto de 2022, que aprovou a ratificação do despacho emitido em 22 de julho de 2022, por estarem incorretos alguns documentos anexos ao mencionado despacho, designadamente, auto de não receção, auto de receção parcial, mapa de trabalhos não rececionados e mapa de trabalhos rececionados.-----

-----Mais, foi deliberado aprovar os referidos documentos corrigidos. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD - PROC.º 21/2020** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 140/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 340,00 € (trezentos e quarenta euros) para tratamento dentário a munícipe carenciado, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 1.º e n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A AGREGADO EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL – PROC.º 21/2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 141/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 685,00 € (seiscentos e oitenta e cinco euros), sendo 485,00 € para apoio na renda de habitação e 200,00 € para apoio de subsistência a agregado familiar em situação vulnerável, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 1.º, n.º 1, do art.º 4.º e art.º 7.º e n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

do Município de Mira e alínea v), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A AGREGADO EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL – PROC.º 06/2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 142/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 170,00 € (cento e setenta euros), para apoio a agregado familiar em situação vulnerável, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º. 6, do art.º. 1.º., n.º. 1, do art.º. 4.º. e art.º. 7.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e alínea v), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO, RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, EM REGIME DE AVENÇA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 143/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão, nos termos do disposto no art.º. 32.º., da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o art.º. 6.º. do D.L. n.º. 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de Psicologia, em regime de Avença, pelo valor de 5.040,00€ (cinco mil e quarenta euros), isento de Iva, pelo prazo estimado de 12 meses.-----

----- **BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – CESSAÇÃO DE DIREITO À BOLSA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 144/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da exclusão da candidatura 28/2022 do processo das Bolsas de Estudo no Ensino Superior, no ano letivo de 2022/2023, ao abrigo do disposto na alínea b), do art.º. 14.º., do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, bem como a reclassificação do candidato com a candidatura 23/2022, para o 10.º. lugar no processo de atribuição da respetiva bolsa. -----

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DOMUS NOSTRA - SECÇÃO DE HIP HOP, GURILLAZ DANCE CREW - STUDIO 11, PARA APOIO AO GURILLAZ SHOWCASE 2023 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da agenda de trabalhos da presente reunião, a **proposta n.º. 145/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, para posterior deliberação.-----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA, PARA APOIO À GALA ACR SEIXO - UMA HISTÓRIA COM VALORES -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 146/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Cultural e Recreativa do Seixo, com vista ao apoio nas despesas inerentes à “*Gala ACR Seixo – Uma História com Valores*”, ao abrigo das disposições previstas na alínea f), do n.º. 2, do art.º. 23.º. e alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro na atual redação.-----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-----

----- CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 147/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos critérios gerais a considerar para celebração de contrato para concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo, os quais se encontram anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA PRAIA DE MIRA- DELIMITAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 148/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da delimitação

da área de reabilitação urbana (ARU) da Praia de Mira, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação. -----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de Mira. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO - CERIMÓNIAS RELIGIOSAS DO SENHOR DOS PASSOS - CORTE DE ESTRADA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 149/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 23 de março de 2023, que autorizou o corte de estrada, nos dias 25 e 26 de março findo, por forma a permitir a realização das cerimónias religiosas do Senhor dos Passos. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO - CELEBRAÇÕES PASCAIS - PROCISSÃO ENTERRO DO SENHOR - CORTE DE ESTRADA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 150/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 06 de abril de 2023, que autorizou o corte de estrada, no dia 07 de abril corrente, por forma a permitir a realização das celebrações pascais – procissão do Enterro do Senhor. -----

----- **PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE QUEIMAS OU QUEIMADAS DE AMONTOADOS ENTRE 1 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO DE 2023**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 151/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da proibição da realização de queimas e queimadas entre o dia 01 de junho e 30 de setembro de 2023, com base no n.º 1, do art.º 105.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em articulação com o D.L. n.º 82/2021, de 13 de outubro, na

atual redação e ainda deliberação da reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 23 de março de 2023. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2017/74-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 152/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1280-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 153/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo identificado em epígrafe e a emissão da autorização e utilização, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação,



após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO EM QUINTAL, CAVADAS, FREGUESIA DE MIRA – PROC. N.º 04/2023/212 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 154/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da constituição da compropriedade sobre prédio rústico n.º. 9676, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob a descrição n.º. 4173, sito em Quintal, Cavadas, freguesia de Mira, a que se reporta o processo identificado em epígrafe. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/20-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 155/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/807 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 156/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da

legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo identificado em epígrafe e a emissão da autorização e utilização, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

---

(*Secretária: Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa*)